



CAMARA DOS DEPUTADOS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Emenda Aditiva, referente ao
Objetivo 5 – Aprendizagem no
Ensino Fundamental e Ensino
Médio.

Apresentação: 28/10/2025 12:49:05.273 -PL261424
ESB 1364/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Insira-se nova estratégia no Objetivo 5 – Aprendizagem no Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos seguintes termos:

Estratégia 5.xx – Promover políticas e programas voltados à melhoria da aprendizagem em Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, com prioridade para estudantes em situação de vulnerabilidade social, de forma a reduzir disparidades históricas de desempenho em relação a outras áreas do conhecimento. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A aprendizagem em **Matemática** no Brasil encontra-se em **níveis críticos**, o que compromete não apenas o desempenho educacional, mas também a equidade e as oportunidades de desenvolvimento econômico e social.

De acordo com o **SAEB 2023**, apenas **16 %** dos estudantes do 9.º ano da rede pública apresentaram aprendizagem adequada em Matemática — o mesmo patamar de 2019 (18 %) e inferior ao de Língua Portuguesa (37 %).

No **3.º ano do Ensino Médio**, o cenário é ainda mais grave: apenas **5 %** dos jovens alcançam o nível adequado em Matemática — um índice que se mantém estagnado há mais de uma década (INEP 2023; IED 2024).

A desigualdade é acentuada: entre estudantes de maior nível socioeconômico, 16 % atingem o patamar adequado; entre os de menor renda, **apenas 3 %**. A diferença também é marcante entre grupos raciais — 8 % dos estudantes brancos versus 3 % dos estudantes pretos alcançam aprendizagem adequada (CNN Brasil, 2024; QEd/SAEB).

Esses dados indicam que a **Matemática é a disciplina de maior desigualdade e menor proficiência** no país. O desempenho em Matemática é sistematicamente inferior ao de Língua Portuguesa em todos os ciclos, o que exige **uma política específica**, sustentada por formação docente, práticas pedagógicas eficazes e monitoramento diferenciado.

Relatórios nacionais e internacionais — como o **PISA 2022** (OCDE) e o estudo “**O Cenário do Ensino de Matemática no Brasil**” (IEDE 2023) — mostram que apenas **4,4 %** dos estudantes brasileiros de baixo nível socioeconômico alcançam o nível mínimo de proficiência em Matemática, enquanto a média da OCDE é superior a 30 %.

Portanto, é fundamental que o **PNE 2024-2034** explice uma estratégia dedicada à **melhoria da aprendizagem em Matemática**, reconhecendo seu papel estruturante na



Câmara dos Deputados, pavimento superior, ala A, salas 111 e 112. CEP: 70160-900.
TEL.: 3215-9217/14 - lid.uniaoabrasil@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255245129900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho



CAMARA DOS DEPUTADOS

aprendizagem científica, tecnológica e na cidadania digital.

A estratégia propõe um **tratamento focalizado e equitativo**, com priorização de redes vulneráveis, uso pedagógico das avaliações e políticas de recomposição e formação continuada, assegurando que o país reduza progressivamente o abismo existente entre os estudantes que aprendem e os que permanecem excluídos do raciocínio matemático.

Apresentação: 28/10/2025 12:49:05.273 -PL261424
1364/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1364/2025

Mendonça Filho

Deputado Federal
UNIÃO BRASIL/PE



* C D 2 5 5 2 4 5 1 2 9 9 0 0 *

Câmara dos Deputados, pavimento superior, ala A, salas 111 e 112. CEP: 70160-900.
TEL.: 3215-9217/14 - lid.uniaoabrasil@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255245129900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mendonça Filho

